



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado de acesso à internet com taxa de transmissão de Mbps (megabits por segundo) full duplex de acordo com os itens contratados, para atender demanda da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

1.2. LOTES:

001	Lote No 001 - LOTE I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
-----	---	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------

0001	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL	5,000	MÊS
------	---	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL, JUNTO À ESCOLA DE ENSINO INFANTIL SÍTIO BOA VISTA

0002	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 3MEGA FULL	5,000	MÊS
------	---	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 3 MEGA FULL, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0003	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL.	5,000	MÊS
------	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL, DESTINADO À ESCOLA DO DISTRITO DE ANJINHOS

0004	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 05 MEGA FULL.	5,000	MÊS
------	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 05 MEGA FULL, DESTINADO À ESCOLA DO DISTRITO DE DOM LEME

0005	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL.	5,000	MÊS
------	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL, DESTINADO À ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DO SÍTIO LATAO

0006	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL.	5,000	MÊS
------	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL, DESTINADO À ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DO SÍTIO CAJUEIRO

0007	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGA FULL	5,000	MÊS
------	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL, JUNTO À ESCOLA DE ENSINO INFANTIL DO SÍTIO GURITIBA

0008	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 01MEGA FULL	5,000	MÊS
------	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 01MEGA FULL, DESTINADO AO ALMOXARIFADO DA SEC. DE EDUCAÇÃO



0009	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02MEGAFULL		5,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL, DESTINADO AO EDUCANDÁRIO DO DT DE ARAPORANGA

0010	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 01MEGAFULL		5,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 01 MEGA FULL, DESTINADO AO ANEXO DO EDUCANDÁRIO DO DT DE ARAPORANGA

0011	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 1MEGAFULL.		5,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 01 MEGA FULL JUNTO AO CEI DO DT DE ARAPORANGA

0012	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 03MEGA FULL		5,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 03 MEGA FULL DESTINADO À ESCOLA DO DT DE BREJO GRANDE

0013	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 1MEG FULL		5,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 01 MEGA FULL, DESTINADO AO CEI DO DT DE BREJO GRANDE

0014	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEG FULL		5,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 02 MEGA FULL, DESTINADO A ESCOLA GENEROSA AMELIA DA CRUZ

0015	FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 01 MEGFULL		5,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA - LINK COM 01 MEGA FULL, DESTINADO À ESCOLA INFANTIL JOSE GOMES BRASIL

0016	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 02MEGA FULL(SALA DE PEDAG)		5,000	UNIDADE
------	--	--	-------	---------

Especificação : FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 02MEGA FULL

0017	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 02MEGA FULL(ESCOLA RAQUEL DE Q)		5,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 02MEGA FULL

0018	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 01MEGA FULL(CREI MARIA LUIZA)		5,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 01MEGA FULL

002	Lote No 002 - LOTE II - SECRETARIA DE SAÚDE			
-----	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--	--------	---------

0001	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET- 03MEGA FULL(PSF SÃO PEDRO)		5,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL



0002	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL (PSF RUA SÃO MIGUEL)		5,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL

0003	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL (HOSPITAL)		5,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL

0004	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 06MEGA FULL (SEC.DE SAÚDE)		5,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL

0005	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL (PSF DT ANJINHOS)		5,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL

0006	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL (PSF DT ARAPORANGA)		5,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL

0007	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL (PSF DT BREJO GRANDE)		5,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL

0008	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL (PSF DT DOM LEME)		5,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL

0009	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL (PSF ST GURITIBA)		5,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL

0010	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL (PSF ST LATÃO)		5,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL

003	Lote No 003 - LOTE III - ASSISTENCIA SOCIAL			
-----	---	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	-------	--------	---------

0001	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL(SEC. DE ASSISTÊNCIA S.)		5,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL

0002	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 01MEGA FULL (CONSELHO TUTELAR)		5,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 01MEGA FULL

0003	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 01MEGA FULL (POLO DE CONVIVENCIA)		5,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação: FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 01MEGA FULL



0004	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 01MEGA FULL (CREAS)		5,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 01MEGA FULL

0005	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 01MEGA FULL (ALMOXARIFADO)		5,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 01MEGA FULL

0006	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 02MEGA FULL (CRAS)		5,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 02MEGA FULL

0007	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL (CADASTRO ÚNICO)		5,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL

004	Lote No 004 - LOTE IV - FUNDO GERAL			
-----	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--	--------	---------

0001	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 05MEGA FULL (SEC. DE FINANÇAS)		5,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 05MEGA FULL

0002	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 01MEGA FULL (GABINETE)		5,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 01MEGA FULL

0003	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL (SETOR DE COMPRAS)		5,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 03MEGA FULL

0004	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 01MEGA FULL (OBRAS)		5,000	MÊS
------	---	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 01MEGA FULL

0005	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 01MEGA FULL(AGRICULTURA)		5,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO A INTERNET - 01MEGA FULL

0006	FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET - 6 MEGA FULL (COMISSÃO LICITAÇÃO)		5,000	MÊS
------	--	--	-------	-----

Especificação : FORNECIMENTO DE LINK DE ACESSO À INTERNET - 6 MEGA FULL , DESTINADO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Atualmente, a Prefeitura Municipal necessita de acesso à Internet para que seus sistemas não fiquem indisponível.

2.2. Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que a Prefeitura consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações,

Serviços On Line, Acesso a Internet em todas as Unidades Administrativas Municipais (Escolas, Unidades Básicas), Consulta de Processos, Acessos aos Sistemas e outros.

3. DETALHAMENTO ESPECIFICO:

3.1. O Link Dedicado com a Internet deve ser entregue no Ponto Central com redundância através de 2 (duas) conexões distintas entre o ponto de presença da Empresa e o Ponto Central. A conexão que ficar como a de "backup" deverá suportar no mínimo 100% (cem por cento) da velocidade de Mbps contratada.

3.2. Neste Link de Backup/Contingência a Empresa poderá ficar no máximo em 24hs.

4. CONDIÇÕES GERAIS: INSTALAÇÃO DO LINK DEDICADO:

4.1. O Link Dedicado deverá ser instalado e configurado no DataCenter da Prefeitura Municipal, de modo que, todos os computadores das Redes da Prefeitura deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção.

4.2. Tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que os Servidores da Prefeitura possam ser devidamente configurados com os novos endereços IP e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.

4.3. A empresa vencedora, deverá instalar e configurar o Link Central, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações de Proxy (Squid) e regras de firewall utilizadas pela Prefeitura.

4.4. Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, rádios, etc..) deverão ser fornecidos pela Contratada.

4.5. Prazo para Instalação e Configuração do Link Central:

- O Link Central deverá ser instalado e configurado no equipamento fornecido pela Prefeitura Municipal (Servidor de Internet) num prazo de 10 dias(dez dias) a contar da data de assinatura do Contrato.
- A Empresa vencedora deverá instalar e testar o ponto central.
- A Ativação do mesmo para fins de contrato somente será efetivado a partir do momento que Prefeitura emitir a Ordem de Ativação do mesmo.
- E esta ativação deverá ser executada num prazo máximo de 24hs.

5. ESPECIFICAÇÃO DO TRÁFEGO DE DADOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO:

5.1. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS:

- Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Garantia total da banda contratada com redundância;
- Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;
- Velocidade do Link de conexão com a Internet de no mínimo a dos itens contratados;
- Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (Manhã: 8h às 11h30min – Tarde: 13h30min às 17hs) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;
- Prover uma conectividade à Internet, com taxa de transmissão de Mbps (megabits por segundo) full duplex de acordo com os itens contratados, isto é, a taxa de transmissão fornecida deverá suportar a quantidade de Mbps (megabits por segundo) de tráfego de entrada contratada e a quantidade de Mbps (megabits por segundo) de tráfego de saída contratada, simultaneamente.
- A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo contratado e não deve incluir a taxa de overhead de protocolos até a camada 2 do modelo OSI;
- A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.

5.2. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 4 (quatro) horas;
- Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos.
- Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas.
- Se necessário, a prefeitura abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA.
- Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;

- A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe de TI(Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

5.3. INOPERÂNCIA:

- Tempo de inoperância: Será considerado como tempo de inoperância a partir da abertura do chamado técnico com a contratada até o restabelecimento do link às condições normais de operação, computado em minutos.
- Quando da ocorrência de inoperância e a responsabilidade for da contratada, será considerada a contagem de inoperância no período de 24 horas por dia, 7 dias por semana, todos os dias do ano. A contagem da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês, incorrendo em penalidade.
- Tempo TOTAL de inoperância: É a soma dos tempos de inoperância no intervalo de um mês, por link, acumulados em minutos. A contagem total da inoperância será sempre a partir do primeiro minuto do primeiro dia de cada mês até as vinte e quatro horas do último dia do mês.
- O tempo total de inoperância máximo permitido será de 259 minutos por ano.

06. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Pela perfeita execução do objeto licitado, a contratante efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em até 30 (trinta) dias após o adimplemento da obrigação, em moeda corrente, mediante ordem bancária, atestados os serviços pelo setor competente, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada;

6.2. O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 05 (cinco) do mês subsequente;

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.4. O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:

- Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;
- Latência, Tempo de Resposta, Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos.
- Disponibilidade da Central de Atendimento conforme períodos e horários exigidos;



- Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;
- Eficiência das soluções definitivas apresentadas;
- Nenhuma penalidade aplicada à Contratada no período;
- Atendimento às demais exigências contratuais

7.0. DAS CONDIÇÕES MINIMAS PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os serviços deverão ser prestados necessariamente por equipe Técnica da contratada, composta de profissionais devidamente qualificados;

8.0. DA METODOLOGIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços supõem atuação presencial na sede da contratante e à distância na sede da contratante;

9.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

9.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento, os quais serão executados na contratante também na sede da contratada.

9.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem para pessoal da contratada.

9.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil - administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

9.1.4. A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário.

9.1.5. O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente.

9.1.6. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como

agendamento de paralisações.

- A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados.
- A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.

10.0.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

10.1.1. Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da Equipe Técnica da contratada.

10.1.2. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de um Servidor ou Comissão especialmente designada.

11.0.DO PREÇO

11.1. Os valores dos Serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional.

11.2. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

11.3. O Pagamento dos Serviços será realizado mensalmente.

12. AVALIAÇÃO DO CUSTO

12.1. O custo estimado anual da contratação será o proveniente de pesquisa mercadológica,

12.2. O custo estimado da contratação e os respectivos valores máximos serão apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n° 8.666, de 1993, da Lei n° 10.520, de 2002, do Decreto n° 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

- 13.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

13.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor mensal da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a contratante pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a contratante e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

10.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

10.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os

objetivos da licitação;

10.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6. As multas devidas e/ ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Santana do Cariri, CE, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

13.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Santana do Cariri, CE ____/____/____

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

SETOR	ASSINATURA
SETOR DE COMPRAS	<i>Eutímio Peixoto de Lacerda</i> EUTÍMIO PEIXOTO DE LACERDA



Aprovo:

CRISTIANE CABRAL DE ALENCAR BRÁULIO
SECRETÁRIA DE GOVERNO

ROSENE BITU DE ALENCAR
SECRETÁRIA DE SAÚDE

FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANTONIA HELENA DIAS
SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.07.1-18/PP
ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO
ADMINISTRATIVO Nº -----

Nome da Empresa: CNPJ:

Endereço: CEP:

Fone: FAX:

Validade da proposta:

Conta Corrente n.º:

Banco: N.º

da Agência:

A presente proposta tem como objeto serviços de suporte operacional, conforme detalhes no Termo de Referência, de acordo com as condições constantes do Edital de Pregão Presencial N° ----- e Termo de Referência Anexo I, parte integrante do certame licitatório.

LOTE I (DESCRIÇÃO)					
ITEM	DESC.	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
VALOR GLOBAL DO LOTE:					
LOTE II (DESCRIÇÃO)					
ITEM	DESC.	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
VALOR GLOBAL DO LOTE:					
LOTE III (DESCRIÇÃO)					
ITEM	DESC.	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
VALOR GLOBAL DO LOTE:					

(...)

Declaramos que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, custos e demais encargos que incidam sobre os serviços prestados.

Declaramos que aceitamos e cumprimos todas as exigências e prazos do Edital do Pregão Presencial N° ----- e do Termo de Referência - Anexo I.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

Rua Dr. José Augusto 387, Centro, Santana do Cariri, CE.



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.07.1-18/PP
ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO VII

DO ARTIGO 4º DA

LEI N.º 10.520/02 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º -----

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, sediada, para fins de participação no Pregão Presencial N.º ----- da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, **DECLARA**, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/2002 que, cumpre plenamente os requisitos da habilitação.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.07.1-18/PP
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E
IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -----

A..... (Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF nº.....
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr./Sra)
....., portador(a) do Documento de Identidade nº.....
..... e do CPF nº....., para fins de participação
no Pregão Presencial Nº 11.07.1-18/PP, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
DO CARIRI, cujo objeto consiste em SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE ASSESSORIA
DE IMPRENSA, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório em
epígrafe, que a Empresa, acima identificada, não possui fato impeditivo que altere os dados
para efetivação da sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.07.1-18/PP
ANEXO V- DECLARAÇÃO RELATIVA À PROIBIÇÃO DO TRABALHO DO
MENOR (LEI Nº 9.854/99)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09072018/01

_____ (licitante)_, inscrita, no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins de participação no Pregão Presencial nº 11.07.1-18/PP, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V da art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(CIDADE) - (DATA)

Nome e Assinatura do Representante Legal

RG. e CPF:



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.07.1-18/PP
ANEXO VI- MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -----

DOCUMENTO EXIGIDO NO CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, no processo de Licitação Pregão presencial do Tipo menor Preço 11.07.1-18/PP, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no certame os envelopes de proposta de preços e habilitação, ofertar lances, interpor recurso assinar toda a documentação necessária, como também formular praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Município de _____, data de _____

(Nome, cargo, função e assinatura do representante legal da licitante).

Obs.: Este documento deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.07.1-18/PP
ANEXO VII- MINUTA DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09072018/01

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE **SI**
O(A)..... **E A**
EMPRESA
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, com sede na RUA DR. JOSE AUGUSTO, 387 - SANTANA DO CARIRI - Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.597.347/0001-02, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é, conforme detalhes no Termo de Referência.

1.2. LOTES:
.....

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até, contados da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária Rua Dr. José Augusto 387, Centro, Santana do Cariri, CE.



própria, prevista no orçamento da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI,
na classificação -----.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do adimplemento da obrigação e apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

5.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

5.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

5.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

5.4.1. não produziu os resultados acordados;

5.4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

5.4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

5.5. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

5.5.1. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.5.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

5.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

5.7. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Rua Dr. José Augusto 387, Centro, Santana do Cariri, CE.

5.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. O preço do presente Termo de Contratado será reajustada em acordo com o termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O recebimento do objeto se dará segundo a Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que, deverá ser atestado por servidor, sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa fundamentada por escrito.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no no edital e no Termo de Referência.

Rua Dr. José Augusto 387, Centro, Santana do Cariri, CE.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 80 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS.

12.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de SANTANA DO CARIRI, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do SANTANA DO CARIRI/CE.

14.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

Rua Dr. José Augusto 387, Centro, Santana do Cariri, CE.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.07.1-18/PP
ANEXO VIII- MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA O
CRENCIAMENTO

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil que as informações abaixo mencionadas são verdadeiras e que, constituem meio idôneo e legítimo para comunicação com a mesma.

Email: _____ Telefone: _____

Atestamos, ainda, que, os dados acima podem ser utilizados para fins de comunicação sobre decisão de recursos, impugnações, assinatura de contratos, aditivos, ordem de compras, sanções e outros procedimentos administrativos.

Ademais, estou ciente de que quaisquer alterações nos dados acima mencionados são de inteira responsabilidade da licitante informar à Prefeitura Municipal.

Data,

Assinatura



EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 20.07.1-18/PP
ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO - ME/EPP/MEI

(Nome da empresa), estabelecida na _____ (rua; nº e cidade), por seu representante legal _____ (nome do representante, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço domiciliar), declara, sob as penas da lei penal e civil, que a ora declarante está classificada como Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, perante (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), comprometendo-se ainda a informar caso deixe de ser enquadrada na condição de Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da lei.

Data,

Assinatura